



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 223.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 223.º-A

Implementação do Plano Nacional de Saúde Mental

Em 2020, o Governo confere prioridade à implementação do Plano Nacional de Saúde Mental, nomeadamente mediante o funcionamento de equipas de saúde mental comunitárias de adultos e de infância e adolescência em sistemas locais de saúde mental de cada uma das cinco administrações regionais de saúde, com a implementação de programas de prevenção e tratamento da ansiedade e depressão; a instalação de respostas de internamento de psiquiatria e saúde mental nos hospitais de agudos que ainda não dispõem desta valência; a dispensa gratuita de fármacos antipsicóticos nas consultas de especialidade hospitalar em termos a regulamentar ou, se for o caso, de medicina geral e familiar; a oferta de cuidados continuados integrados de saúde mental em todas as regiões de saúde; e, mediante a requalificação da Unidade de Psiquiatria Forense do Hospital Sobral Cid do CHUC, E.P.E.”

Nota justificativa:

Portugal é um dos países da União Europeia com maior prevalência de perturbações psiquiátricas. Os dados sobre a prevalência de perturbações psiquiátricas, de acordo o

Estudo Epidemiológico Nacional de Saúde Mental, mostram que mais de um quinto das pessoas entrevistadas (22.9 % da amostra) apresentou uma perturbação psiquiátrica nos 12 meses anteriores ao estudo.

Estes dados colocam Portugal com uma das mais elevadas prevalências de doenças psiquiátricas na Europa, apresentando dos valores mais altos nas perturbações da ansiedade, com 16,5%, e nas perturbações depressivas com 7,9%.

Esta alta prevalência combinada com uma baixa resposta pública na área da saúde mental resulta numa elevada carga de doença e num elevado consumo de psicofármacos. Como lembrou o Observatório Português dos Sistemas de Saúde no Relatório de Primavera de 2019, Portugal era, em 2017, o país da OCDE com mais vendas de ansiolíticos em ambulatório (correspondente a 2% de todos os fármacos vendidos em território nacional), o terceiro país com mais venda de antidepressores (com um volume de vendas em ambulatório de 3,8%) e o sétimo país da OCDE com maior consumo de hipnóticos e sedativos. Esta realidade, ainda segundo o mesmo Relatório, é particularmente impressionante junto dos indivíduos mais velhos, com 139 idosos em cada 1000 a tomar benzodiazepinas.

Esta é, portanto, uma realidade que urge alterar e para a qual devemos ter respostas eficazes que respondam às necessidades reais da população.

Já lá vão 21 anos desde a publicação em Diário da República daquela que foi a segunda e última lei da Saúde Mental e há muitos anos que estão por concretizar inúmeras medidas previstas no Plano Nacional de Saúde Mental. Em 2011, a entrada da troika veio criar uma série de entraves à aplicação do Plano Nacional de Saúde Mental. As medidas de austeridade fizeram com que o plano fosse esquecido e só em 2017 foi novamente avaliada a implementação do Plano e redefinidas as propostas e as medidas, a concretizar até 2020.

2020 é agora e a concretização do Plano Nacional de Saúde Mental não pode atrasar-se mais. Por isso, o Orçamento do Estado deve prever, objetivamente, o cumprimento do Plano e a concretização das suas medidas durante o ano de 2020.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda